



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 716/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que retifique a indicação 663/2022 e efetue determinação junto a Secretaria de Saúde, para que no Edital de Transporte da Saúde porta a porta se cumpra a Lei municipal 3.092/09 alterada pela Lei Municipal 3.740/2015, revogando os decretos municipais 6.543/15 e 6755/17 e 6792/17, para que pacientes possam ser transportados a distancia e até 10 Km da divisa do Município, Hemodiálise, Dialise e demais situações correlacionadas `a Saúde.

PROTÓCOLO 1457/2022 - 04/03/2022 15:59

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, retifique a indicação 663/2022 e efetue determinação junto a Secretaria de Saúde, para que no Edital de Transporte da Saúde porta a porta se cumpra a Lei municipal 3.092/09 alterada pela Lei Municipal 3.740/2015, revogando os decretos municipais 6.543/15 e 6755/17 e 6792/17, para que pacientes possam ser transportados a distancia e até 10 Km da divisa do Município, Hemodiálise, Dialise e demais situações correlacionadas `a Saúde.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa:

Fomos procurados por munícipes, solicitando essa providência, preocupados em ficar sem esse importante transporte. É do conhecimento deste vereador que em breve haverá nova licitação, é muito importante que se cumpra o que determina a Lei e o Decreto em epígrafe.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de março de 2.022.

Joi Fornasari

-vereador-